



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 106/2011

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 039/2011:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$6.712,27 (seis mil setecentos e doze reais e vinte e sete centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município as seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
08.002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.00602-002 Manutenção da Frota Rodoviária Municipal
 2080 01512 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 6.712,27

R\$ 6.712,27

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação do exercício, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte de recurso que segue:

512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1B)..... R\$ 6.712,27

TOTAL DO EXCESSO..... R\$ 6.712,27

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
 Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze


INÊS GOMES
 Prefeita Municipal